



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 015/2008**

### **Autoriza a Criação do Curso de Especialização em Análise e Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº INF-245/06 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP Nº 242/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Análise e Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação, proposto pelo Departamento de Informática, com a duração de 648 (seiscentas e quarenta e oito) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Análise e Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. Linguagem de Programação de Computador	036
2. Sistemas Operacionais	036
3. Redes de Computadores	036
4. Engenharia de Software / AOO / UML	036
5. Conceitos Avançados em Estruturas de Dados	036
6. Bancos de Dados	036
7. Computação Gráfica e Interface do Usuário	036



**UNITAU**

---

8. Tópicos Avançados em Bancos de Dados	036
9. Programação Orientada a Objeto com JAVA	036
10. Prática e Gerenciamento de Projetos	036
11. Comércio Eletrônico, Auditoria e Segurança	036
12. Gestão Integrada de Empresa	036
13. Tópicos Especiais Avançados em Computação	036
14. Metodologia do Ensino Superior I	036
15. Metodologia do Ensino Superior II	036
16. Projeto de Tese I	036
17. Projeto de Tese II	036
18. Seminários de Tese	036
<b>TOTAL</b>	<b>648</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 31 de janeiro de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**

CONSEP-015/2008 – (2)